# Edital de Seleção da 6ª Edição do Curso Popular de Formação de Defensoras e Defensores Públicos –

## Módulo I - 1º semestre de 2022

A Comissão de Seleção do Curso Popular de Formação de Defensoras e Defensores Públicos torna público o presente Edital de seleção de 33 (trinta e três), vagas para formação de quadro de alunos para acompanhamento das aulas remotas/EAD, sendo que destas 9 (nove) vagas imediatas para alunas e alunos em caso de retomada presencial e formação de lista de espera com 24 (vinte e quatro) vagas para a modalidade presencial da 6ª edição do Curso Popular de Formação de Defensoras e Defensores Públicos – Módulo I – 1º semestre de 2022.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Curso tem como objetivo preparar candidatas e candidatos em situação de vulnerabilidade e hipossuficiência socioeconômica para os concursos públicos de ingresso nas carreiras públicas, em especial da Defensoria Pública, por meio de uma visão crítica do Direito.
- 1.2. As aulas abordarão os temas exigidos pelos concursos de Defensoria Pública, tendo como foco o conteúdo programático dos editais das Defensorias Públicas dos Estados e serão ministradas de segunda a sexta-feira à noite e eventualmente aos sábados.
- 1.3. As aulas quando presenciais com limitação do número de alunos serão ministradas na sede da Associação dos Servidores da Defensoria Pública do Estado de São Paulo ASDPESP, localizada na Rua Boa Vista, nº 254, sala 1817, Centro, São Paulo/SP.
- 1.4. Dada às peculiaridades sanitárias que decorrem da situação de pandemia do COVID-19, as aulas poderão ser ministradas na modalidade ON-

- LINE (ao vivo), por meio de plataforma na rede mundial de computadores, especificamente para os alunos da modalidade presencial que deverão possuir obrigatoriamente equipamento e acesso à internet.
- 1.4.1. O acesso à Internet é necessário para a participação neste Curso e sua qualidade pode variar de acordo com a modalidade e tipo de conexão e do aparelho utilizado para acessar a Internet e da disponibilidade momentânea da rede.
- 1.4.2. Na hipótese de retomada das aulas presenciais, os candidatos aprovados que compõem a lista de espera poderão continuar acompanhando as aulas na modalidade EAD pela plataforma on-line.
- 1.4.3. A Administração do Curso Popular de Formação de Defensoras e Defensores Públicos não se responsabiliza por eventual impossibilidade de acesso via Internet e/ou pelo desempenho dos computadores, tablets e smartphones que não contenham a configuração mínima ou versões atuais para acessar o hotsite e formulário de inscrição.
- 1.5. Os inscritos deverão ter disponibilidade para cumprimento dos itens 1.3 e 1.4 cumulativamente, pois ainda que hajam aulas na modalidade ON-LINE, havendo o controle da pandemia e liberação pelos órgãos sanitários, especificamente em relação à possibilidade de reunião de pessoas de acordo com as exigências sanitárias as aulas serão retomadas nos moldes do item 1.3, podendo, inclusive ocorrer alternativamente aulas presenciais e não presenciais, além de aulas mistas.
- 1.6. As aulas presenciais, remotas ou mistas serão gravadas e disponibilizadas gratuitamente nas redes do curso, se autorizadas pelo professor ou professora que as ministrar, possibilitando que qualquer pessoa interessada às acesse sem qualquer contrapartida. Todas as atividades do Curso e os respectivos materiais didáticos são disponibilizados gratuitamente para as alunas e alunos, sendo as despesas de manutenção custeadas por arrecadação on-line através de link oficial do Curso Popular de Formação de Defensoras e Defensores Públicos, com a devida transparência e prestação de contas.

- 1.7. Aos demais interessados em acompanhar as aulas gravadas do Curso, não será necessária inscrição, sendo possível o acesso às aulas por meio do portal eletrônico www.cursopopulardefensoria.com.br. As aulas e os respectivos materiais serão disponibilizados no site e canal do YouTube em até 1 (um) mês de sua realização presencial. Não será cobrado qualquer valor.
- 1.8. Para participar na presente seleção, os interessados deverão ler e aceitar todos os termos deste Edital, estando cientes que ao realizar o seu cadastro, aderem, de forma integral, aos referidos termos.
- 1.8.1. O interessado que não concordar com os termos e condições estabelecidos neste Edital, não deverá participar desta seleção para novos aluno(a)s.

#### 2. DAS VAGAS PARA O MÓDULO I – 1º SEMESTRE DE 2022

- 2.1. Serão preenchidas o total de 9 (nove) vagas imediatas para o Módulo I da 6ª Edição do Curso Popular de Formação de Defensoras e Defensores Públicos, a ser realizado no 1º semestre de 2022.
- 2.1.1. Será formada, ainda, lista de espera composta por 24 (vinte e quatro) suplentes, para posterior preenchimento das vagas em caso de eventuais desistências.
- 2.2. O Curso é organizado em dois módulos independentes.
- 2.2.1. As candidatas e candidatos selecionados para o Módulo I que o cursarem até o fim e estiverem dentro do limite de faltas estabelecido no item 10.1 deste Edital, terão a matrícula assegurada para o Módulo II da 6ª Edição do Curso Popular de Formação de Defensoras e Defensores Públicos, se houver a regular continuação do Curso.

# 3. DAS ETAPAS E DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- 3.1. A seleção será composta por duas etapas:
- 3.1.1. preenchimento do formulário on-line, indicado no item 6.1 deste Edital;
- 3.1.2. seleção individual subjetiva não presencial por meio de plataforma na rede mundial de computadores.
- 3.2. As candidatas e candidatos deverão atender, obrigatoriamente, aos seguintes critérios:
- 3.2.1. ter obtido aprovação no exame da OAB e concluído as aulas da graduação, ainda que não tenha obtido a colação de grau;
- 3.2.2. possuir baixa renda, entendendo-se assim aquela candidata e candidato que possua renda familiar inferior a cinco salários mínimos.
- 3.2.3. ter disponibilidade para frequentar presencialmente/virtualmente o Curso, de segunda à sexta-feira, das 19h às 22h30min, bem como eventualmente aos sábados, em horário a ser oportunamente definido.
- 3.2.4. Ter equipamento eletrônico com acesso à rede mundial de computadores.
- 3.2.5. Preencher, obrigatoriamente, a Carta de Motivação prevista no item 6.2 deste Edital.
- 3.3. O não atendimento de qualquer dos critérios previstos no item 3.2 deste Edital acarretará no indeferimento, de plano, da inscrição.
- 3.4. Ficam os participantes cientes, desde já, que deverão se atentar ao Cronograma com as principais datas e etapas disponíveis no Anexo I deste Edital.

## 4. DA PARTICIPAÇÃO POR VAGAS RESERVADAS

4.1. 90% (noventa por cento) das 33 (trinta e três) vagas, já consideradas as vagas imediatas e lista de espera, para a modalidade presencial serão

voltadas, especificamente, a segmentos socialmente vulneráveis, nas seguintes proporções:

- 4.1.1. 50% (cinquenta por cento) para pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas;
- 4.1.2. 10% (dez por cento) para pessoas com deficiência;
- 4.1.3. 10% (dez por cento) para travestis e transexuais;
- 4.1.4. 10% (dez por cento) para advogadas e advogados populares e/ou militantes em organizações voltadas especificamente à defesa dos direitos humanos:
- 4.1.4.1. Não será considerada, para as vagas reservadas no item 4.1.4 deste Edital, a prestação de serviços advocatícios junto ao convênio da OAB com a Defensoria Pública (assistência judiciária).
- 4.1.5. 10% (dez por cento) para servidoras e servidores da Defensoria Pública.
- 4.2. Os 10% (dez por cento) restantes estarão disponíveis para preenchimento pela ampla concorrência.
- 4.2.1. Não sendo preenchidas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão preenchidas pelas candidatas e candidatos inscritos pela ampla concorrência.
- 4.3. No caso de candidatas e candidatos que se insiram em duas ou mais categorias de vagas reservadas, elas integrarão, para fins de cômputo das vagas, aquela que possibilitar maior diversidade possível em sala de aula.
- 4.4. As candidatas e candidatos excedentes de cada categoria de vagas reservadas participarão da disputa das vagas abertas em ampla concorrência.

#### DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 5.1. Caso a Comissão de Seleção considere a existência de empate entre duas candidatas ou candidatos, serão utilizados os seguintes critérios de desempate:
- 5.1.1. a declaração, no formulário de inscrição on-line, de que possui disponibilidade para colaborar com as tarefas de manutenção do Curso e de organização do espaço onde serão ministradas as aulas;
- 5.1.2. condição econômica, preferindo-se quem estiver em categoria mais vulnerável;
- 5.1.3. ser mulher;
- 5.1.3.1. Para fins de comprovação do critério previsto no item 5.1.3 deste Edital, será considerada a autodeclaração da identidade de gênero.
- 5.1.4. ter realizado estágio na Defensoria Pública;
- 5.1.5. idade, preferindo-se as candidatas e candidatos mais velhos.

### 6. DA ETAPA DE INSCRIÇÕES ON-LINE

6.1. As inscrições poderão ser realizadas no período compreendido entre os dias 27/12/2021 a 15/01/2022, de forma gratuita, mediante o preenchimento do formulário com link abaixo.

# https://docs.google.com/forms/d/ 1BynDAoU3oL7vyGWxn8Fr8X0oML4hlzrN2eA NHtN2R0/edit

- 6.1.1. Para efeito de encerramento das inscrições, serão considerados os formulários preenchidos no endereço acima até às 23:59h (horário de Brasília) do dia 15 de janeiro de 2022.
- 6.2. Na última aba do formulário, há espaço para que as candidatas e candidatos redijam uma breve Carta de Motivação, explicando o motivo pelos quais gostariam de compor o Curso na modalidade presencial.

6.2.1. A Carta de Motivação é um dos critérios de seleção, conforme disposto no item 3.2.4, e o não preenchimento da mesma acarretará no indeferimento, de plano, da inscrição, nos termos do item 3.3 deste Edital.

### 7. DA ETAPA INDIVIDUAL DA SELEÇÃO

- 7.1. As candidatas e candidatos pré-selecionados para as vagas imediatas e para a lista de espera, após a análise das fichas de inscrição, serão convocados para a etapa individual da seleção, cuja data e demais instruções serão oportunamente informados através dos contatos indicados no formulário de inscrição.
- 7.2. A etapa individual da seleção será realizada por meio de entrevista pessoal em plataforma na rede mundial de computadores a ser oportunamente informada. A Etapa individual de seleção poderá ser gravada a critério da comissão de seleção.
- 7.3. Na impossibilidade de apresentação para a etapa individual da seleção, a aluna ou aluno pré-selecionado deverá enviar um e-mail para a Coordenação do Curso (cursopopulardefensoria@gmail.com) a fim de justificar sua ausência e manifestar interesse na continuidade da seleção. O título do e-mail deverá ser "ETAPA INDIVIDUAL DA SELEÇÃO".

## 8. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

8.1. A lista de alunas e alunos selecionados para a modalidade presencial e a lista de espera serão divulgadas no dia 4/2/2022, através do site (www.cursopopulardefensoria.com.br) e das redes sociais do Curso (Facebook, Instagram e Twitter) de acordo com o cronograma disponibilizado no Anexo I.

# 9. DAS HIPÓTESES DE DESCLASSIFICAÇÃO E EXCLUSÃO

- 9.1. Estão impedidos de participar: (i) ex-alunos de edições anteriores; (ii) candidatos aprovados em seleção anterior que tenha desistido de participar do curso; e (iii) pessoas físicas que não atendam os critérios de seleção descritos no item 3 deste Edital, sendo a identificação de tais condições efetuadas por meio de listagem, no momento da validação dos aprovados.
- 9.2. Serão desclassificadas as alunas e alunos que:
- 9.2.1. Não apresentarem a documentação solicitada para a comprovação da renda na etapa individual da seleção;
- 9.2.2. Não se apresentarem para a etapa individual da seleção nem comunicarem o interesse por e-mail no endereço (cursopopulardefensoria@gmail.com), no prazo de 24h após a realização desta etapa. Neste caso, serão convocadas para matrícula as candidatas e candidatos da lista de espera, respeitada a ordem de classificação.

#### DO LIMITE DE FALTAS

- 10.1. Uma vez iniciado o módulo, as alunas e alunos não poderão se ausentar por mais de 15 dias, sendo:
- 10.1.1. 10 (dez) dias, consecutivos ou não, com apresentação de justificativa;
- 10.1.2. 5 (cinco) dias, consecutivos ou não, dispensada a apresentação de justificativa.
- 10.1.3. Serão computadas como faltas as ausências nas aulas ministradas tanto na modalidade presencial como na modalidade ON-LINE ou mistas, as quais serão somadas para cômputo geral.
- 10.2. Ultrapassado o limite de faltas, a matrícula será cancelada e a vaga será redistribuída para as candidatas e candidatos da lista de espera.

#### 11. TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

- 11.1. Ao se cadastrar nesta seleção, o participante (i) aceita os termos do presente Edital e (ii) adere a este Edital, de forma que a coordenação poderá utilizar os seus dados para as finalidades descritas no item 11.2.
- 11.1.1. A Administração do Curso Popular, neste momento, assume o compromisso de proteger os dados pessoais cadastrados, mantendo absoluta confidencialidade sobre tais informações, garantindo que, excetuados os casos previstos em lei e ao fiel cumprimento da execução desta seleção, não serão compartilhados com terceiros a qualquer outro título.
- 11.1.2. Em atenção às diretrizes legais aplicáveis, à Administração possibilitará ao participante que revogue a adesão a este Edital, bastando que envie solicitação ao e-mail cursopopulardefensoria@gmail.com.
- 11.1.2.1. Na hipótese de a seleção ainda estar em curso, a revogação da adesão a este Regulamento, acarretará na sua imediata desclassificação e na cessação do envio de mensagens com os fins específicos descritos neste Edital.
- 11.2. Os dados serão compartilhados apenas com os responsáveis pelo processo de seleção do Curso com a finalidade exclusiva de executar e operacionalizar a presente seleção de novos(as) alunos(as). A Administração exige que todas as pessoas responsáveis pela execução e operacionalização desta seleção utilizem tais dados pessoais em conformidade com este Edital e com a legislação vigente, em especial a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº13.709/2018).

11.3. Os dados pessoais coletados para esta seleção ficarão armazenados

para fins operacionais e obedecerão a padrões rígidos de confidencialidade e

segurança. Nenhum documento, informação e/ou dado pessoal será divulgado

e/ou compartilhado em nenhuma hipótese, salvo os casos acima previstos e/ou

mediante ordem judicial e/ou por determinação regulatória ou legal.

11.4. As obrigações de confidencialidade acima previstas não se aplicam a

informações disponibilizadas que (i) forem de domínio público à época em que

tiverem sido reveladas; (ii) passarem a ser de domínio público após sua

revelação, sem que a divulgação seja efetuada em violação ao disposto neste

Edital; (iii) devam ser reveladas em razão de uma ordem emitida por órgão

administrativo ou judiciário com jurisdição sobre uma das partes, somente até a

extensão de tal ordem; ou (iv) forem independentemente obtidas ou

desenvolvidas pela Administração do Curso sem qualquer violação das

obrigações previstas neste Edital.

11.5. Os participantes aprovados autorizam, desde já, como consequência de

sua conquista, a utilização de seus nomes, imagens e sons de voz, em

qualquer um dos meios escolhidos pela Administração do Curso, para

divulgação, sem que, no entanto, haja obrigação da Administração neste

sentido.

São Paulo, 23 de dezembro de 2021.

Comissão de Seleção do Curso Popular de Formação de Defensoras e

**Defensores Públicos** 

ANEXO I - CRONOGRAMA

10

Publicação do Edital 27/12/2021

Inscrições de 28/12/2021 a 15/01/2022

Entrevista pessoal de 26/1/2022 a 28/1/2022

Divulgação dos resultados 4/2/2022

Início das aulas 7/2/2022